



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

GABINETE DO PREFEITO

DELIBERAÇÃO Nº 266, DE 28 DE JUNHO DE 1963.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA DECRETA E EU SANCIONO
NO A SEGUINTE DELIBERAÇÃO:

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a estabelecer um acôrdo com a ASSOCIAÇÃO DE CRÉDITO E ASSISTÊNCIA RURAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO ("ACAR-RJ").

Art. 2º) - O Executivo Municipal abrirá, mediante decreto executivo, o crédito necessário para o atendimento das despesas decorrentes de que trata o artigo 1º, da presente Deliberação.

Art. 3º) - A presente Deliberação entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
em 2 de julho de 1963.

Federico Wangler

Federico Wangler

- Prefeito -